CONTRATO SO Nº 052/2026

"TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI E A EMPRESA CONSTRUTORA GHR LTDA."

PREGÃO ELETRÔNICO SO Nº 023/2.025

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua do Paço nº 8, Centro, Barueri, SP, **neste ato representada pelo Senhor SECRETÁRIO DE OBRAS, Sr. RENE APARECIDO DA SILVA,** doravante designada **"CONTRATANTE"**, e, de outro, a empresa **CONSTRUTORA GHR LTDA**., com sede na Alameda Madeira, nº 328 – Sala 2306 – Pavimento 23, Condomínio Complexo Madeira – Alphaville Centro Industrial e Empresarial - Barueri – SP, CEP: 06.454-010, **CNPJ/MF nº 17.673.973/0001-94,** representado por **ERIVALDO CÍCERO RAMOS, CPF nº 273.199.488-69,** doravante designada **"CONTRATADA"**, têm entre si justo e contratado o quanto segue:

I. DO OBJETO

1. A Presente licitação tem por objeto: **CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA E CICLOFAIXA INTERLIGANDO OS BAIRROS ALDEIA DE BARUERI E ALPHAVILLE,** que atendam aos requisitos mínimos a seguir especificados, bem como, aqueles constantes do Edital e seus Anexos.

2. A execução do serviço deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e projetos que integram os Anexos do Edital, a que corresponde este Contrato.

3. A subempreitada parcial dos serviços a serem executados somente será permitida após a anuência da **CONTRATANTE**, com a devida formalização.

II. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1. O prazo de vigência do Contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Início emitida pela Secretaria de Obras, podendo ser prorrogado na forma da lei.

2. A ordem de início conterá a indicação do Engenheiro/Arquiteto que ficará responsável pela fiscalização, o qual manterá todos os contatos com a **CONTRATADA** e determinará as providências necessárias, podendo embargar as obras, rejeitá-las no todo ou em parte e determinar o que deve ser refeito.

3. À **CONTRATADA** será facultada a prorrogação do prazo, se ocorrer interrupção dos trabalhos determinados por:

3.1. Atos da administração;

Pág. 1 de 14 - Documento assinado digitalmente por FABIANA DE AZEVEDO HASHIMOTO (27/04/26), RENE APARECIDO DA SILVA (24/04/26), ERIVALDO CICERO RAMOS (24/04/26), ALESSANDRO AUGUSTO DOS SANTOS (27/04/26), FABIANO FERREIRA DE OLIVEIRA DUTRA (27/04/26), LUIZ CARLOS MARTINS (27/04/26), NATALHA CARDOSO SANTOS SILVA (27/04/26).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código M41JPD3M.

3.2. Caso fortuito ou de força maior;

3.3. Más condições de tempo.

III. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. Os preços são os ofertados pela **CONTRATADA** na Proposta, ou seja, **R$ 4.949.998,71 (quatro milhões, novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos).**

2. Os preços propostos indicados na (s) planilha (s) de orçamento, que fazem parte deste Contrato, **não** poderão ser reajustados nos primeiros **12 (doze) meses**.

3. A periodicidade anual do reajuste será contada a partir da apresentação da Proposta Comercial.

4. Em caso de eventuais necessidades, os preços contratados serão reajustados, de comum acordo entre as partes, caso seja ultrapassado o prazo contratual, a cada período de **12 (doze) meses**, com base na variação do índice **FIPE – IPC – Índice Mensal Geral,** ocorrida entre **a DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (DATA BASE – I0)** e o **DECURSO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**.

4.1. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.2. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

5. O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades dos serviços executados no período, aplicados os preços unitários propostos observados os critérios constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SO/Nº 023/2.025.**

5.1. Mediante requerimentos apresentados à Prefeitura pela Contratada, serão efetuadas após decurso dos respectivos períodos, as medições dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição.

5.2. Os pagamentos observarão os seguintes critérios:

5.2.1. As medições serão apresentadas até o terceiro dia útil, após o encerramento do período;

5.2.2. O órgão competente da Prefeitura Municipal de Barueri promoverá a conferência e aprovação da medição, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação;

Pág. 2 de 14 - Documento assinado digitalmente por FABIANA DE AZEVEDO HASHIMOTO (27/04/26), RENE APARECIDO DA SILVA (24/04/26), ERIVALDO CICERO RAMOS (24/04/26), ALESSANDRO AUGUSTO DOS SANTOS (27/04/26), FABIANO FERREIRA DE OLIVEIRA DUTRA (27/04/26), LUIZ CARLOS MARTINS (27/04/26), NATALHA CARDOSO SANTOS SILVA (27/04/26).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código M41JPD3M.

5.2.3. As faturas dos serviços prestados deverão ser apresentadas de acordo com a Medição correspondente, que deverão ser emitidas no primeiro dia subsequente à medição e aprovação dos serviços efetivamente executados;

5.2.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da liberação promovida pela Secretaria de Obras;

5.2.5. No caso de devolução das medições, por inexatidão, o prazo para pagamento será contado da reapresentação e aceitação destas pela Secretaria de Obras.

5.2.6. A empresa contratada deverá apresentar relatórios técnicos mensais dos serviços realizados durante o período de medição.

6. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, conforme indicou em sua Proposta, no **Banco Itaú (341), Agência nº 4807, Conta Corrente nº 30915.**

IV. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. O objeto do Contrato será recebido pelo **CONTRATANTE** em consonância com o estabelecido no Artigo 140, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

V. DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

1. O valor total deste Contrato é de **R$ 4.949.998,71 (quatro milhões, novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos).**

2. As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões):

02.15.01 15.451.0034.1008 – SECRETARIA DE OBRAS / PAV. OBRAS PR. COMP. ESC. VIELAS/TÚNEIS - 4.4.90.51 - 01 – Recurso Municipal/Tesouro - D.R. 01.110 - R$ 4.949.998,71.

3. A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato.

VI. DA GARANTIA CONTRATUAL

1. A **CONTRATADA** após a adjudicação do objeto do certame e até a data da contratação a licitante vencedora deverá prestar garantia correspondente a **5% (cinco por cento)**.

2. A **CONTRATADA** exibe neste ato o **Recibo Ganha Tempo nº 00052/2026,** para garantia de execução do Contrato e de seus eventuais acréscimos.

Pág. 3 de 14 - Documento assinado digitalmente por FABIANA DE AZEVEDO HASHIMOTO (27/04/26), RENE APARECIDO DA SILVA (24/04/26), ERIVALDO CICERO RAMOS (24/04/26), ALESSANDRO AUGUSTO DOS SANTOS (27/04/26), FABIANO FERREIRA DE OLIVEIRA DUTRA (27/04/26), LUIZ CARLOS MARTINS (27/04/26), NATALHA CARDOSO SANTOS SILVA (27/04/26).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código M41JPD3M.

2.1. A garantia acima será devolvida mediante requerimento da **CONTRATADA**, após recebimento definitivo da obra, descontadas as multas não pagas e o valor dos prejuízos causados, em razão do não cumprimento das obrigações contratuais, ou por qualquer outro motivo pertinente à avença e sua execução.

3. Se a garantia ficar desfalcada, a **CONTRATADA** deverá integralizá-la no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados da respectiva intimação escrita, expedida pela **CONTRATANTE.**

4. A **CONTRATADA** perderá a garantia em favor da **CONTRATANTE** se este Contrato for rescindido por culpa ou dolo imputável à primeira.

VII. DAS MULTAS

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a **CONTRATADA**, além das demais medidas e penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sujeitar-se-á às sanções estabelecidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SO/Nº 023/2.025.**

2. As multas deverão ser pagas no prazo de até **10 (dez) dias** contados do recebimento da intimação escrita, expedida pela **PREFEITURA.**

3. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo Contrato.

4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **PREFEITURA,** ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

5. À **CONTRATADA** assiste o direito de pedir reconsideração das multas impostas, devendo o pedido ser dirigido, por escrito, ao Exmo. Senhor Secretário de Obras, dentro de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da intimação, cabendo a este decidir em igual prazo, relevando ou não a penalidade.

VIII. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Cumprir, no que couber para esta execução contratual, a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e Decreto Municipal nº 9.375/2021, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, em especial tomar todas as medidas cautelares para que não haja quaisquer infrações à referida Lei, sendo certo que, caso ocorra, responsabiliza-se a pelo eventual dano ocorrido.

2. Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de referência, Edital e demais anexos.

IX. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

1. A **Secretaria de Obras,** através dos servidores **FABIANO FERREIRA DE OLIVEIRA**

Pág. 4 de 14 - Documento assinado digitalmente por FABIANA DE AZEVEDO HASHIMOTO (27/04/26), RENE APARECIDO DA SILVA (24/04/26), ERIVALDO CICERO RAMOS (24/04/26), ALESSANDRO AUGUSTO DOS SANTOS (27/04/26), FABIANO FERREIRA DE OLIVEIRA DUTRA (27/04/26), LUIZ CARLOS MARTINS (27/04/26), NATALHA CARDOSO SANTOS SILVA (27/04/26).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código M41JPD3M.

DUTRA (Titular), CPF Nº 057.047.437-06 e LUIZ CARLOS MARTINS (Suplente), CPF 185.460.618-23 exercerão a mais ampla fiscalização da execução contratual.

2. A fiscalização por parte dessa Secretaria não eximirá ou reduzirá, em nenhuma hipótese, a responsabilidade da **DETENTORA** em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização deste Município.

3. A gestão do Contrato, será realizada pelo servidor **ALESSANDRO AUGUSTO DOS SANTOS, CPF Nº 136.518.248-70**, que acompanhará a manutenção das condições de Habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4. O(a) gestor(a) do Contrato, tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

X. DA RESCISÃO

1. A **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato, nos termos do Capitulo I e seus Artigos, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ou ainda, pela aplicação de multas que atingirem até **20% (vinte por cento)** do valor contratado, em razão de atraso no início da obra/serviços por mais de **15 (quinze) dias**, contados da ordem de início, por interrupções dos serviços por mais de **10 (dez) dias** consecutivos sem justa causa, ou ainda, pela inobservância das especificações técnicas.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O presente Contrato é regido pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, prorrogando-se este, automaticamente, para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

3. Faz parte integrante deste Contrato e vinculados: Edital, Anexos e a Proposta do **PREGÃO ELETRÔNICO SO/Nº. 023/2.025.**

4. Deverá a CONTRATADA manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante disposição contida no Artigo 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021, cuja comprovação poderá ser solicitada, a qualquer momento, pela Secretaria de Obras.

5. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Barueri, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da execução da presente avença.

Pág. 5 de 14 - Documento assinado digitalmente por FABIANA DE AZEVEDO HASHIMOTO (27/04/26), RENE APARECIDO DA SILVA (24/04/26), ERIVALDO CICERO RAMOS (24/04/26), ALESSANDRO AUGUSTO DOS SANTOS (27/04/26), FABIANO FERREIRA DE OLIVEIRA DUTRA (27/04/26), LUIZ CARLOS MARTINS (27/04/26), NATALHA CARDOSO SANTOS SILVA (27/04/26).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código M41JPD3M.

As Partes e as testemunhas envolvidas neste instrumento afirmam e declaram que esse poderá ser assinado eletronicamente, com fundamento no Artigo 10, parágrafo 2º da MP 2200-2/2001, e do Artigo 6º do Decreto 10.278/2020, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis, desde que firmadas pelos representantes legais das Partes. Consigna-se no presente instrumento que a assinatura com Certificado Digital/eletrônica tem a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em cartório, seja mediante utilização de certificados e-CPF, e-CNPJ e/ou NF-e. As Partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

Barueri, 24 de abril de 2026.

Contratante: **Rene Aparecido da Silva**
Secretário de Obras do Município de Barueri.

Contratado: **Erivaldo Cícero Ramos**
Construtora GHR Ltda.

Testemunhas: **Fabiana de Azevedo Hashimoto – CPF nº 250.707.938-02**
Natalha Cardoso Santos Silva – CPF nº 339.100.998-58

Pág. 6 de 14 - Documento assinado digitalmente por FABIANA DE AZEVEDO HASHIMOTO (27/04/26), RENE APARECIDO DA SILVA (24/04/26), ERIVALDO CICERO RAMOS (24/04/26), ALESSANDRO AUGUSTO DOS SANTOS (27/04/26), FABIANO FERREIRA DE OLIVEIRA DUTRA (27/04/26), LUIZ CARLOS MARTINS (27/04/26), NATALHA CARDOSO SANTOS SILVA (27/04/26).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código M41JPD3M.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARUERI.**
CONTRATADA: **CONSTRUTORA GHR LTDA.**
CONTRATO SO Nº (DE ORIGEM): **052/2026**
OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA E CICLOFAIXA INTERLIGANDO OS BAIRROS ALDEIA DE BARUERI E ALPHAVILLE.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Barueri, 24 de abril de 2026.

Pág. 7 de 14 - Documento assinado digitalmente por FABIANA DE AZEVEDO HASHIMOTO (27/04/26), RENE APARECIDO DA SILVA (24/04/26), ERIVALDO CICERO RAMOS (24/04/26), ALESSANDRO AUGUSTO DOS SANTOS (27/04/26), FABIANO FERREIRA DE OLIVEIRA DUTRA (27/04/26), LUIZ CARLOS MARTINS (27/04/26), NATALHA CARDOSO SANTOS SILVA (27/04/26).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código M41JPD3M.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: **RENE APARECIDO DA SILVA**
Cargo: **Secretário de Obras**
CPF: **156.765.278-62**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **RENE APARECIDO DA SILVA**
Cargo: **Secretário de Obras**
CPF: **156.765.278-62**

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **RENE APARECIDO DA SILVA**
Cargo: **Secretário de Obras**
CPF: **156.765.278-62**

Pela contratada:

Nome: **ERIVALDO CÍCERO RAMOS**
Cargo: **Representante Legal**
CPF: **273.199.488-69**

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **RENE APARECIDO DA SILVA**
Cargo: **Secretário de Obras**
CPF: **156.765.278-62**

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: **ALESSANDRO AUGUSTO DO SANTOS**
Cargo: **Servidor Público da Secretaria de Obras**
CPF: **136.518.248-70**

FISCAIS DO CONTRATO:

Nome: **FABIANO FERREIRA DE OLIVEIRA DUTRA (Titular)**
Cargo: **Servidor Público da Secretaria de Obras**
CPF: **057.047.437-06**

Nome**: LUIZ CARLOS MARTINS (Suplente)**
Cargo: **Servidor Público da Secretaria de Obras**
CPF: **185.460.618-23**

Pág. 8 de 14 - Documento assinado digitalmente por FABIANA DE AZEVEDO HASHIMOTO (27/04/26), RENE APARECIDO DA SILVA (24/04/26), ERIVALDO CICERO RAMOS (24/04/26), ALESSANDRO AUGUSTO DOS SANTOS (27/04/26), FABIANO FERREIRA DE OLIVEIRA DUTRA (27/04/26), LUIZ CARLOS MARTINS (27/04/26), NATALHA CARDOSO SANTOS SILVA (27/04/26).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código M41JPD3M.

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI**
CNPJ Nº: **46.523.015/0001-35**
CONTRATADA: **CONSTRUTORA GHR LTDA.**
CNPJ Nº: **17.673.973/0001-94**
CONTRATO N° (DE ORIGEM): **052/2026**
DATA DA ASSINATURA: **24/04/2026**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Início emitida pela Secretaria de Obras, podendo ser prorrogado na forma da lei.
OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA E CICLOFAIXA INTERLIGANDO OS BAIRROS ALDEIA DE BARUERI E ALPHAVILLE.**
VALOR: **R$ 4.949.998,71 (quatro milhões, novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos).**

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.
f) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Barueri, 24 de abril de 2026.

Responsável: **RENE APARECIDO DA SILVA**
Cargo: **Secretário de Obras**
e-mail: **sec.obras@barueri.gov.sp.br**

Pág. 9 de 14 - Documento assinado digitalmente por FABIANA DE AZEVEDO HASHIMOTO (27/04/26), RENE APARECIDO DA SILVA (24/04/26), ERIVALDO CICERO RAMOS (24/04/26), ALESSANDRO AUGUSTO DOS SANTOS (27/04/26), FABIANO FERREIRA DE OLIVEIRA DUTRA (27/04/26), LUIZ CARLOS MARTINS (27/04/26), NATALHA CARDOSO SANTOS SILVA (27/04/26).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código M41JPD3M.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **RENE APARECIDO DA SILVA**, CPF **156.765.278-62**, atesto que na data de **25/03/2026** às **10:01:16** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **sec.obras@barueri.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

E37D5A9A8F272334AF7B996C618165AA82FBA53E5BF386E7A46A1DC08C

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

8a313933-4fe3-4cef-9795-b42c639af2f1

Para conferência, acesse **https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos** e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

Pág. 10 de 14 - Documento assinado digitalmente por FABIANA DE AZEVEDO HASHIMOTO (27/04/26), RENE APARECIDO DA SILVA (24/04/26), ERIVALDO CICERO RAMOS (24/04/26), ALESSANDRO AUGUSTO DOS SANTOS (27/04/26), FABIANO FERREIRA DE OLIVEIRA DUTRA (27/04/26), LUIZ CARLOS MARTINS (27/04/26), NATALHA CARDOSO SANTOS SILVA (27/04/26).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código M41JPD3M.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **ERIVALDO CICERO RAMOS**, CPF **273.199.488-69**, atesto que na data de **23/04/2026** às **13:21:58** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **ramos.ghr@gmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

B16D9C195AA501BB8EF7EC56C93711E2B8597C0BCCC123E1E19DD52C42

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

01d1b5d3-5617-417b-bb6c-2746c3b595c9

Para conferência, acesse **https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos** e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

Pág. 11 de 14 - Documento assinado digitalmente por FABIANA DE AZEVEDO HASHIMOTO (27/04/26), RENE APARECIDO DA SILVA (24/04/26), ERIVALDO CICERO RAMOS (24/04/26), ALESSANDRO AUGUSTO DOS SANTOS (27/04/26), FABIANO FERREIRA DE OLIVEIRA DUTRA (27/04/26), LUIZ CARLOS MARTINS (27/04/26), NATALHA CARDOSO SANTOS SILVA (27/04/26).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código M41JPD3M.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **ALESSANDRO AUGUSTO DOS SANTOS**, CPF **136.518.248-70**, atesto que na data de **19/12/2025** às **12:14:25** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **obras.diretoria@barueri.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

9CD9A0EB15737112FB9803444473148845E21E23779ECFA6CBABD3697EE

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

926accf3-4be2-4d8e-ad9f-fc4ae14fdb5c

Para conferência, acesse **https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos** e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

Pág. 12 de 14 - Documento assinado digitalmente por FABIANA DE AZEVEDO HASHIMOTO (27/04/26), RENE APARECIDO DA SILVA (24/04/26), ERIVALDO CICERO RAMOS (24/04/26), ALESSANDRO AUGUSTO DOS SANTOS (27/04/26), FABIANO FERREIRA DE OLIVEIRA DUTRA (27/04/26), LUIZ CARLOS MARTINS (27/04/26), NATALHA CARDOSO SANTOS SILVA (27/04/26).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código M41JPD3M.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **FABIANO FERREIRA DE OLIVEIRA DUTRA**, CPF **057.047.437-06**, atesto que na data de **19/12/2025** às **08:27:05** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **obras.fiscalizacao6@barueri.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

AD662562350DE32178DA600F0F78B62EBC77259F5D41CDA875FC898A54

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

f3dbcbe3-6f43-4690-9a2a-85a3eb43efab

Para conferência, acesse **https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos** e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

Pág. 13 de 14 - Documento assinado digitalmente por FABIANA DE AZEVEDO HASHIMOTO (27/04/26), RENE APARECIDO DA SILVA (24/04/26), ERIVALDO CICERO RAMOS (24/04/26), ALESSANDRO AUGUSTO DOS SANTOS (27/04/26), FABIANO FERREIRA DE OLIVEIRA DUTRA (27/04/26), LUIZ CARLOS MARTINS (27/04/26), NATALHA CARDOSO SANTOS SILVA (27/04/26).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código M41JPD3M.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **LUIZ CARLOS MARTINS**, CPF **185.460.618-23**, atesto que na data de **19/12/2025** às **14:25:14** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **obras.projetos5@barueri.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

C8D6511EA40078AAC5B30D6A97C2C103D10B0AFAD31053A5F218736C2

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

5de85540-ccb5-4a62-8daa-a3cbfe893b60

Para conferência, acesse **https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos** e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

Pág. 14 de 14 - Documento assinado digitalmente por FABIANA DE AZEVEDO HASHIMOTO (27/04/26), RENE APARECIDO DA SILVA (24/04/26), ERIVALDO CICERO RAMOS (24/04/26), ALESSANDRO AUGUSTO DOS SANTOS (27/04/26), FABIANO FERREIRA DE OLIVEIRA DUTRA (27/04/26), LUIZ CARLOS MARTINS (27/04/26), NATALHA CARDOSO SANTOS SILVA (27/04/26).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código M41JPD3M.

Assinaturas do documento

"Instrumento_Contratual_N°_00052_2026"

Código para verificação: **M41JPD3M**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ CARLOS MARTINS (CPF: ***.460.618-**) em 27/04/2026 às 13:04:36 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/08/2025 - 08:27:45 e válido até 05/08/2028 - 08:27:45.
(Assinatura do Sistema)

FABIANA DE AZEVEDO HASHIMOTO (CPF: ***.707.938-**) em 27/04/2026 às 12:37:26 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 22/07/2025 - 16:44:22 e válido até 22/07/2028 - 16:44:22.
(Assinatura do Sistema)

NATALHA CARDOSO SANTOS SILVA (CPF: ***.100.998-**) em 27/04/2026 às 10:02:11 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 30/07/2025 - 09:01:35 e válido até 30/07/2028 - 09:01:35.
(Assinatura do Sistema)

FABIANO FERREIRA DE OLIVEIRA DUTRA (CPF: ***.047.437-**) em 27/04/2026 às 08:20:27 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 30/07/2025 - 08:59:20 e válido até 30/07/2028 - 08:59:20.
(Assinatura do Sistema)

ALESSANDRO AUGUSTO DOS SANTOS (CPF: ***.518.248-**) em 27/04/2026 às 08:04:43 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 22/07/2025 - 08:26:46 e válido até 22/07/2028 - 08:26:46.
(Assinatura do Sistema)

ERIVALDO CICERO RAMOS (CPF: ***.199.488-**) em 24/04/2026 às 19:25:23 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/01/2026 - 11:19:00 e válido até 07/01/2027 - 11:19:00.
(Assinatura do Sistema)

RENE APARECIDO DA SILVA (CPF: ***.765.278-**) em 24/04/2026 às 17:40:27 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 29/10/2025 - 13:30:00 e válido até 29/10/2026 - 13:30:00.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e o código **M41JPD3M** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.